

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 02444/2021 - CONSERVADOS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02444/2021 - CONSERVADOS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### **1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para tráfego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

### **2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

### **3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:**

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

### **4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:**

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

### **5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:**

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 11 de maio de 2022, às 08:00horas, com encerramento no dia 13 de maio de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

### **6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:**

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 10 de maio de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
I – Estacionamento Pátio São Jacinto, situado na Rua Gustavo Leonardo, 474, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitaçào, no que tange à prevençào do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

### **7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:**

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma;

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **8 - Cláusula Oitava - Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:**

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), os seguintes documentos;

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico ( e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

8.8 - O interessado em participar do presente leilão poderá, após realizar o seu cadastro conforme item 7.1, enviar no endereço eletrônico [falqueto.oliveira@gmail.com](mailto:falqueto.oliveira@gmail.com), qualquer dúvida sobre a aprovação ou reprovação do seu pedido de cadastramento.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:**

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br).

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:**

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:**

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:**

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:**

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, CONSERVADO;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:**

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **14/06/2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:**

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:**

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da CIRETRAN/Teófilo Otoni, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teófilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:**

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

#### **18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:**

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- b. Débitos tributários;
- c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do

Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 13 de maio de 2022.

**ROBERT CARVALHAES LEVY**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**Presidente da Comissão de Leilão**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	529	Conservado	9BWCA05X43T134163	JOB8952	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	R\$ 1.500,00
13	529	Conservado	9BFBSZGDA1B725942	GZD9053	Ford/Ka Gl	Preta	2000	R\$ 700,00
16	529	Conservado	9BGSC08Z01C181121	DAK6399	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 1.500,00
20	529	Conservado	9BWKA05Z154025248	MQD4682	Vw/Fox 1.0	Preta	2004	R\$ 4.000,00
21	529	Conservado	9BD17146762586982	JQ14616	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R\$ 1.000,00
23	529	Conservado	8AWZZ377TA821596	MOX3229	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.500,00
30	529	Conservado	9BGRZ4890G132703	HIU7096	Gm/Celta 4p Life	Preta	2008	R\$ 3.000,00
34	529	Conservado	9BD14600J3334805	MPN4672	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1988	R\$ 600,00
37	529	Conservado	9BWZZ373WT079490	GXG5172	Vw/Gol 16v Plus	Prata	1998	R\$ 700,00
41	529	Conservado	9BD27802M97143022	HKJ8284	Fiat/Strada Trek Flex	Prata	2009	R\$ 4.500,00
42	529	Conservado	9BD17201A73359730	HFD3601	Fiat/Siena Elx Flex	Branca	2007	R\$ 3.500,00
44	529	Conservado	9BD18226422038064	GZT8570	Fiat/Brava Elx	Vermelha	2002	R\$ 2.000,00
46	529	Conservado	9BGSC08Z0YC204500	CTC9325	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 1.500,00
48	529	Conservado	9C6KE026020003864	GYT6059	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 500,00
49	529	Conservado	9C2KC1650CR306742	OOV6347	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	R\$ 1.500,00
50	529	Conservado	9C2KC1660FR069306	PXZ7021	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2015	R\$ 2.000,00
51	529	Conservado	9C2KC08107R149475	HFL9614	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
52	529	Conservado	9C2KD0810GR203234	PXL9051	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2016	R\$ 2.000,00
53	529	Conservado	9C2KC08508R123735	HKG0728	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
55	529	Conservado	9C6KE1510C0036394	OOX8480	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2012	R\$ 1.200,00
58	529	Conservado	9C2KC08105R094054	HCK8548	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.000,00
59	529	Conservado	9CDNF41LJ9M265683	HKD6719	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 700,00
65	529	Conservado	9C2KC1680FR213308	PXI4035	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 2.000,00
68	529	Conservado	9C2KC1660CR520041	HKG6040	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 1.600,00
69	529	Conservado	LWYMCA200F6022111	PXF9274	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R\$ 500,00
71	529	Conservado	93FSTJXDBBM006035	GYQ1297	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R\$ 400,00
72	529	Conservado	9C2JC4120AR008291	HKA5114	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
86	529	Conservado	9C2KC1680ER530439	PUH9274	Honda/Cg150 Fan Esdi	Azul	2014	R\$ 2.000,00
92	529	Conservado	93FSTJXHBCM011490	NYC7415	Kasinski/Soft	Preta	2011	R\$ 400,00
93	529	Conservado	LTEXCBLB9D1006992	OWI3887	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2012	R\$ 400,00
99	529	Conservado	9C2JC30103R252204	GYT7564	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
100	529	Conservado	9C2JC4120BR731968	GZV3588	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
101	529	Conservado	9C2KC08107R037632	HDE9551	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.200,00
105	529	Conservado	9C2JC30708R654945	HIS3867	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
107	529	Conservado	9C2MD34006R004946	HCZ1589	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2006	R\$ 2.000,00
110	529	Conservado	9C2KC1650DR302972	OPG2688	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	R\$ 1.800,00
111	529	Conservado	93FSTJXABBM001129	PXX0710	Kasinski/Soft	Preta	2011	R\$ 400,00
113	529	Conservado	95VJJA8DEM000351	PWY6150	Dafra/Super 50	Preta	2013	R\$ 600,00
114	529	Conservado	9C6KE122090074778	HKX1628	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 600,00

116	529	Conservado	95VJK3A8DDM001280	OQB8367	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 700,00
118	529	Conservado	9C6KE092080187969	HHU6249	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 700,00
121	529	Conservado	9C2JC30707R140019	HKG0429	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
122	529	Conservado	9C2KC08107R051197	HEG3455	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 600,00
124	529	Conservado	9C2KD0540ER053553	OXX2768	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2014	R\$ 3.000,00
126	529	Conservado	9C6KE1510B0014907	HHK6843	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	R\$ 1.200,00
127	529	Conservado	9C6KG021080025246	HIS3630	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2008	R\$ 2.000,00
129	529	Conservado	9C2KC08106R977977	HDY2576	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
130	529	Conservado	9C64VW000V0005428	GVC6133	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1997	R\$ 500,00
132	529	Conservado	9C2JC4110CR464055	HNQ1294	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
134	529	Conservado	9C2JC30708R681254	HKG0446	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
135	529	Conservado	9C2KC08106R927271	HDE9446	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
138	529	Conservado	9CDNF41LJ8M239992	HKG0514	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 700,00
140	529	Conservado	9C2KC08107R057479	HEK1831	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 800,00
141	529	Conservado	9CDNF41ZJBM329357	HFL6816	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R\$ 900,00
142	529	Conservado	9C2KC1680FR540926	PVM0541	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2014	R\$ 2.500,00
144	529	Conservado	9C2JC41109R073068	HKD5856	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 700,00
146	529	Conservado	LLJXCBLA3FG800055	PXN9105	I/Charming Bull Krc50	Branca	2014	R\$ 700,00
148	529	Conservado	9C2KD0810GR414588	PWX0106	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2015	R\$ 3.000,00
149	529	Conservado	9C2JC4110AR679835	HKD7734	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.200,00
150	529	Conservado	LTEXCBLB1E1004333	PXG4102	I/Charming Bravax Bx50cc	Azul	2013	R\$ 500,00
151	529	Conservado	9C2KC08505R052838	HCR0997	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
152	529	Conservado	9C2KC08106R851317	HCZ1115	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.000,00
153	529	Conservado	9C2KC1680DR319987	OWQ4333	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 2.000,00
154	529	Conservado	9C2JD2320ER008982	PUL0079	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2014	R\$ 2.000,00
157	529	Conservado	9C2KC08107R069955	HEP5220	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.000,00
159	529	Conservado	9C2MC35003R123229	GYT7349	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
160	529	Conservado	9C2JC30201R084581	GYT5502	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
163	529	Conservado	9C2KC15109R037633	HIY7597	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R\$ 1.300,00
166	529	Conservado	9C2KC08107R144065	HFM4732	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 900,00
167	529	Conservado	9C6KE121090024386	HKX1451	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
168	529	Conservado	9C2KC08207R035973	HFM4626	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R\$ 1.000,00
171	529	Conservado	9C2NC4310AR016594	HKD6046	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 1.800,00
177	529	Conservado	9C2JC4120CR501163	HJF6036	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 1.200,00
185	529	Conservado	9C2KC16209R017147	HKX1061	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 1.200,00
187	529	Conservado	95VGF4A2CDM000315	OPL9261	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2012	R\$ 500,00